

LEI MUNICIPAL Nº 1173/12 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.09. SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

2.010 – ATIVIDADES DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais(142).....R\$ 3.100,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 3.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.04.SETOR DA CAMPANHA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUT.

2.006 – ATIVIDADES DA CAMPANHA DA PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

4.4.90.51.00.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (86).....R\$ 3.100,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos dois dias do mês de março de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 02.03.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário